



Município de Guarujá do Sul
Estado de Santa Catarina

LEI Nº 2061/2010

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DA LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL ATRAVÉS DA
ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CELSO NATALINO TAUBE, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, Faço saber a Todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, de Guarujá do Sul, referente convênio assinado com a Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira – SDR, no valor de R\$ 60.000,00, e contrapartida de R\$ 20.000,00.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social de Guarujá do Sul, com a inclusão do seguinte item orçamentário:

08 – SECRETARIA DA SAÚDE E BEM ESTAR

01 – Fundo Municipal de Assistência Social:

ATIVIDADE: 0801.08.242.0006.2.050

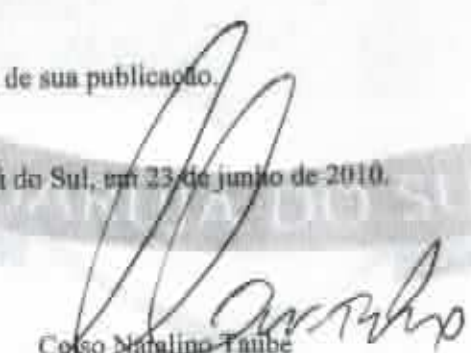
3.3.50.41-231- Contribuições.....R\$ 60.000,00

Soma.....R\$ 60.000,00

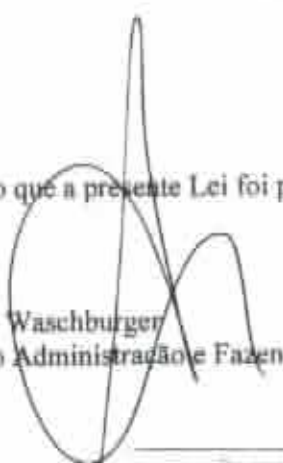
Art. 3º Para dar cobertura ao crédito Adicional Especial de que trata o Art. 1º, ficam utilizados os recursos do Convênio com a SDR – Secretaria de Desenvolvimento Regional de Dionísio Cerqueira, para APAE, para manutenção de suas atividades.

Art. 4º Esta lei entra em na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul, em 23 de junho de 2010.


Celso Natalino Taube
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.


José Viro Waschburger
Secretário Administração e Fazenda